



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

CONTRATO Nº 065/2026

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
MAXMILER COELHO MARIANO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE
DISC JOCKEY (DJ) PROFISSIONAL PARA ANIMAÇÃO,
ENTRETENIMENTO DO PÚBLICO E TRANSIÇÃO MUSICAL NOS
INTERVALOS DAS ATRAÇÕES DE GRANDE PORTE DURANTE AS
TRADICIONAIS FESTAS DE SETEMBRO DE 2026**

LICITAÇÃO: Dispensa n.º 027/2026 – Processo n.º 074/2026

1. DAS PARTES CONTRATANTES

1.1 CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO, sediada na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião Do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18.303.263/0001-35, representada neste ato pelo secretário municipal, Ramon de Sá e Silva portador da Carteira de identidade. MG 861.770.143 e inscrito no CPF sob o número 107.889.856-12.

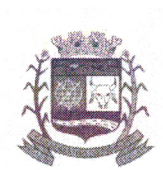
1.2 CONTRATADA

MAXMILER COELHO MARIANO, inscrita no CNPJ nº 46.912.073/0001-50, estabelecida na Rua da Glória, nº116, Centro, Virgíópolis, Minas Gerais, CEP 39.730.000, representada por **MAXMILER COELHO MARIANO**, brasileiro, portador do RG n.º MG-16.783.774 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 102.074.776-55.

1.3 FINALIDADE DO CONTRATO

A presente contratação tem por finalidade a realização de **uma apresentação artística do artista DJ MAXIMILLER**, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3985-0100- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

1.4 AUTORIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Este contrato é celebrado com fundamento no **Processo Administrativo nº 074/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 027/2026**, autorizada pela autoridade competente, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

1.5 SUJEIÇÃO À LEGISLAÇÃO

As partes sujeitam-se às normas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, ao Termo de Referência, ao Estudo Técnico Preliminar, à proposta da contratada e às cláusulas deste instrumento.

2. DO OBJETO

2.1 Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos de disc jockey (dj) Maximiller, profissional para animação, entretenimento do público e transição musical nos intervalos das atrações de grande porte durante as tradicionais festas de setembro, no dia 06 de setembro de 2026, no Estádio Municipal João Rodrigues de Moura.

2.2 Elementos característicos

Inclui:

- a) presença do artista e sua equipe técnica;
- b) logística, transporte, alimentação e despesas operacionais;
- c) atendimento ao rider técnico;
- d) utilização da estrutura fornecida pela Prefeitura (palco, som e iluminação).

3. DA VINCULAÇÃO

3.1 Vinculação

Este contrato vincula-se:

- I – ao **ato de dispensa de licitação** que autorizou a contratação;
- II – à **proposta da contratada**;

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3985-0100- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

III – ao **Termo de Referência**;

IV – ao **Estudo Técnico Preliminar**.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 Legislação

Aplicam-se ao presente contrato:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Código Civil, no que couber;
- c) demais normas correlatas.

4.2 Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei 14.133/2021 e princípios da Administração Pública.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 Regime

O regime é de **execução indireta por escopo**, consistente na entrega de uma apresentação artística.

6. DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 Preço

A empresa apresentou detalhamento interno (estimativa):

- Cachê artístico: R\$1.000,00
- Cachê de produção: R\$500,00
- Outras despesas: R\$1.000,00
- Efeitos e equipe de apoio: R\$2.000,00
- Alimentação e outras despesas do percurso: R\$500,00

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3985-0100- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Total estimado: R\$ 5.000,00

6.2 Condições de pagamento

O pagamento será efetuado:

a) em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal, até 3 dias posterior da realização do referido evento.

6.3 Reajuste

Por se tratar de serviço não contínuo e de execução imediata, **não haverá reajuste.**

6.4 Atualização monetária

Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, incidirá atualização monetária pelo IPCA.

7. DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

7.1 Medição

A medição será **por evento realizado** (1 unidade).

7.2 Recebimento provisório

Imediatamente após o término do show.

7.3 Recebimento definitivo

Em até **1 dia útil**, após relatório do fiscal.

8. DOS PRAZOS

8.1 Início

A execução ocorrerá na data do evento: **06/09/2026.**

8.2 Vigência

O contrato terá vigência de **30 dias**, contados da assinatura.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3985-0100- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

9. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

9.1 Dotação

A despesa correrá pela seguinte dotação:

13.392.0247.2081 – Manutenção e Realização de Festas Cívicas, Populares e Culturais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10. DA MATRIZ DE RISCOS

10.1 Aplicação

Aplica-se a Matriz de Riscos constante do processo, contemplando riscos técnicos, jurídicos, operacionais e financeiros, com respectivas medidas de mitigação.

11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 Restabelecimento

O prazo para resposta a pedido de reequilíbrio será de **15 dias úteis**, conforme art. 137 da Lei 14.133/2021.

12. DAS GARANTIAS

12.1 Garantia contratual

Não será exigida garantia, por se tratar de serviço artístico não contínuo.

13. DA GARANTIA DO OBJETO

13.1 Garantia

Não se aplica garantia técnica, por se tratar de apresentação artística.

14. DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

14.1 Obrigações da contratada

- a) disponibilizar artista e equipe técnica;
- b) cumprir horários;

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3985-0100- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

- c) atender ao rider técnico;
- d) manter preposto no local;
- e) arcar com despesas operacionais;
- f) manter habilitação durante toda a execução.

14.2 Obrigações da contratante

- a) fornecer estrutura do evento;
- b) garantir segurança e apoio;
- c) fiscalizar execução;
- d) efetuar pagamento.

14.3 Penalidades

Aplicam-se as penalidades dos arts. 156 a 159 da Lei 14.133/2021.

15. DA IMPORTAÇÃO E TAXA DE CÂMBIO

15.1 Não aplicável

Não há importação de bens ou serviços.

16. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PERMANENTE

A contratada deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação apresentadas.

17. DA RESERVA DE CARGOS

A contratada deverá cumprir a legislação referente à reserva de cargos para PCD, reabilitados e aprendizes, quando aplicável.

18. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

18.1 Fiscalização

Será designado fiscal titular e suplente.

18.2 Atribuições

O fiscal acompanhará:

- a) montagem;
- b) passagem de som;
- c) execução do show;
- d) desmontagem;
- e) emissão de relatório.

19. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto:

- a) por cumprimento do objeto;
- b) por acordo entre as partes;
- c) por rescisão unilateral;
- d) por caso fortuito ou força maior;
- e) por descumprimento contratual.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião do Rio Preto, 26 de agosto de 2026.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3985-0100- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35**



Documento assinado digitalmente
RAMON DE SA E SILVA
Data: 26/08/2026 11:15:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAMON DE SÁ E SILVA

Secretário Municipal Cultura, Esporte e
Turismo

Partes



Documento assinado digitalmente
MAXIMILER COELHO MARIANO
Data: 26/08/2026 14:40:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAXIMILLER COELHO MARIANO

Sócio Diretor/Representante

Testemunhas:
CPF: _____

Testemunhas: _____
CPF: _____